

LEI Nº 13.012, DE 16 DE julho DE 2014.

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 5.100.000.000,00, para os fins que especifica.

Faço saber que a Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 642, de 2014, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o art. 12 da Resolução nº 1, de 2002-CN, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 5.100.000.000,00 (cinco bilhões e cem milhões de reais), na forma do Anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 16 de julho de 2014.
193ª da Independência e 126ª da República

Senador Renan Calheiros
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00										Crédito Extraordinário			
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	S	F	G	N	D	R	P	M	I	U	T	E	VALOR
	2058	Política Nacional de Defesa														200.000.000
		PROJETOS														
05 153	2058 14VV	Apoio Logístico às Forças de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro														200.000.000
05 153	2058 14VV 6500	Apoio Logístico às Forças de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Crédito Extraordinário)	F	3	2	90	0	300								200.000.000
			F	4	2	90	0	300								138.249.660
																61.750.340
TOTAL - FISCAL																200.000.000
TOTAL - SEGURIDADE																0
TOTAL - GERAL																200.000.000

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

UNIDADE: 74902 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00										Crédito Extraordinário					
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	S	F	G	N	D	R	P	M	I	U	T	E	VALOR		
0902			Operações Especiais: Financiamentos com Retorno															4.900.000.000
			OPERAÇÕES ESPECIAIS															
12 694	0902 001G	Concessão de Financiamento Estudantil - FIES														4.900.000.000		
12 694	0902 001G 6503	Concessão de Financiamento Estudantil - FIES - Nacional (Crédito Extraordinário)	F	5	0	90	0	300								4.900.000.000		
TOTAL - FISCAL																		4.900.000.000
TOTAL - SEGURIDADE																		0
TOTAL - GERAL																		4.900.000.000